



Prefeitura Municipal de Boa Esperança

L E I Nº0647/91

DE: 03/06/91

"Autoriza o Executivo Municipal a realizar despesas com sonorização, como menciona".

O Prefeito Municipal de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo; Faço saber que a Câmara Municipal de creta e eu sanciono a presente Lei:

- ART. 1º** - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a efetuar o pagamento de despesas com sonorização no valor de Cr\$120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros), em favor da "Escola de 1º e 2º Graus Sobradinho", com sede no distrito de São José do Sobradinho, neste Município; criada através da Portaria nº902, de 22/05/78-SEDU mantida pelo Governo do Estado;
- ART. 2º** - A despesa prevista no artigo primeiro, destina-se a realização de uma festa junina na mencionada Escola, a realizar-se no dia 08 de junho do corrente;
- ART. 3º** - As despesas decorrentes desta Lei, serão satisfeitas com Dotação Orçamentária constante do Orçamento corrente;
- ART. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Esperança,
em 03 de junho de 1991.


AMARO COVRE

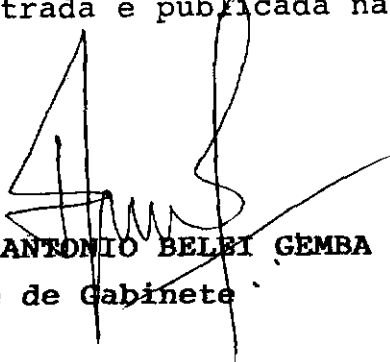
Prefeito Municipal


A COMUNIDADE NO PODER



Prefeitura Municipal de Boa Esperança

Registrada e publicada na data supra.


LUIZ ANTONIO BELEI GEMBA
Chefe de Gabinete


TEREZINHA MARIA BERGAMIM CORREA
Sec. Mun. de Educação e Cultura

A COMUNIDADE NO PODER

r. Senador Eurico Rezende, 780 - Tel. 768-1143 - Telex (027) 2881 - 29840 Boa Esperança - E.S.